



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 44, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Vol. _____ Pág. _____

Data _____ H. _____

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$7.128,97 (Sete mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.925 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - TERMO DE ADESAO - FEAS-PEAS

PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO	Nº	Ação	Unidade		2026	2027	2028	2029	TOTAL
(*)	TIPO	Produto	de Medida						
P	002	TERMO DE ADESAO - FEAS-PEAS	Unidade	Meta Física	1	0	0	0	01
		Famílias Atendidas		Valor	R\$ 7.128,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.128,97
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de Dezembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ação, conforme quadro anexo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



I - Projeto/Atividade - TERMO DE ADESAO - FEAS-PEAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral
OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	002	TERMO DE ADESAO - FEAS-PEAS Famílias Atendidas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 7.128,97
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$7.128,97 (Sete mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.002 - TERMO DE ADESAO - FEAS-PEAS

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.3.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

COD	R\$	7.128,97
	R\$	7.128,97

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$7.128,97 (Sete mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), que será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2025, atual vínculo 898.0000/661.0000.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 1º de junho, de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR

Secretário